



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena, N° 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 19671760 / 2024 - TJMG/SUP-ADM/DIRCOM/GIMP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE: GIMP – Gerência de Imprensa

2. OBJETO: Fornecimento de equipamentos fotográficos e acessórios.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.1. MOTIVAÇÃO: Atualmente, a equipe de fotógrafos da GIMP é responsável pela cobertura fotográfica dos eventos realizados pelo TJMG, em seus mais variados setores, e dos eventos externos nos quais há a participação de magistrados ou servidores da Casa. Esse registro, para além da importância histórica, dá publicidade aos atos do TJMG, conferindo transparência à atuação do Judiciário mineiro.

O reaparelhamento da GIMP é necessário tendo em vista que a última compra de uma câmera fotográfica feita pela DIRCOM foi realizada no ano de 2018. Os demais equipamentos usados no setor foram adquiridos em anos anteriores e já estão, há muito, superados do ponto de vista tecnológico e até mesmo de capacidade de uso, em razão da utilização diária e da depreciação.

Trabalhar com equipamentos tão antigos traz alguns riscos, como o de produzir material fotográfico de qualidade muito inferior ao que poderia ser produzido com a tecnologia que já está disponível no mercado. Além disso, pelo fato de os equipamentos serem antigos, eles têm apresentado falhas, exigido manutenção e deixado a equipe sob risco de uma pane irremediável, durante um evento institucional, o que comprometeria o registro jornalístico dos mesmos, tendo em vista que não há como recuperar fatos e imagens após a sua ocorrência.

Por isso, o reaparelhamento do setor com equipamentos fotográficos compatíveis com as atividades desenvolvidas na GIMP é medida que se faz imprescindível para a realização do trabalho dentro dos parâmetros da transparência, da publicidade, da eficiência e do melhor interesse público.

3.2. BENEFÍCIOS OU RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:

O objetivo da presente contratação é a completa renovação dos equipamentos fotográficos do TJMG, já muito defasados e oferecendo risco de pane. A troca completa dos equipamentos também permitirá a elevação da qualidade da cobertura jornalística dos eventos do TJMG, já que os equipamentos especificados são mais modernos e robustos, alinhados ao que há de melhor no mercado para o trabalho jornalístico.

3.3. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DO TRIBUNAL ÀS QUAIS A SOLICITAÇÃO ESTÁ ALINHADA

A solicitação de renovação dos equipamentos fotográficos da GIMP/DIRCOM não se relaciona diretamente a nenhuma das iniciativas estratégicas que integram o Planejamento Estratégico do TJMG. Contudo, o aparelhamento do setor, com a consequente melhoria dos padrões de qualidade do serviço fotográfico, tem interface com as iniciativas estratégicas das mais variadas áreas, na medida em que contribui para dar publicidade aos atos do Judiciário mineiro.

O pedido também alinha-se à Política de Comunicação Social no âmbito do Poder Judiciário, estabelecida pela Resolução 85/2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). O normativo traz diretrizes para que os cidadãos tenham acesso e conhecimento acerca dos serviços do Judiciário, por meio de uma comunicação que preze pela qualidade, eficiência e transparência, contemplando a comunicação interna e a divulgação externa.

Além de apontar a necessidade de dar amplo conhecimento das políticas públicas e programas do Poder Judiciário à sociedade, a Resolução aborda a necessidade de que a divulgação dos dados e atos ocorra de forma sistemática, acessível e didática, o que só pode se concretizar por meio de uma política de comunicação comprometida com o interesse público e dotada dos equipamentos e recursos necessários para o trabalho em padrões técnicos adequados.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

LOTE ÚNICO					
Item	Descrição Resumida	Código CATMAS	Unidade	Quant.	Valor Unit. Máx.
1	Câmeras (Corpo de câmera fotográfica do tipo Mirroless) com carregador incluso	001826271	Um	7	R\$ 41.900,00
2	Lente - Tipo 1	001905490	Um	6	R\$ 25.054,50
3	Lente - Tipo 2	001905546	Um	7	R\$ 23.130,50
4	Lente - Tipo 3	001905538	Um	6	R\$ 28.469,00
5	Filtros Transparentes Protetores de Lente (Medida: 82mm)	001891219	Um	13	R\$ 275,00
6	Filtros Transparentes Protetores de Lente (Medida: 77 mm)	001891200	Um	6	R\$ 209,00
7	Flash com Carregador de Bateria Compatível	001961896	Um	7	R\$ 2.734,50
8	Baterias de Íons de Lítio Para Flash	001961861	Um	7	R\$ 590,00
9	Baterias Recarregáveis de Íons de Lítio para Corpo de Câmera	001961683	Um	19	R\$ 1.813,90
10	Cartões de Memória Tipo Cfexpress	001961705	Um	7	R\$ 820,00
11	Cartões de Memória Tipo Sd, Sdhc, Sdxc Ou Xqd	001338110	Um	7	R\$ 360,00
12	Leitores de Cartões de Memória Uhs-Ii Dual-Slot Usb 3.2	001961853	Um	7	R\$ 621,00

5. DETALHAMENTO DO OBJETO:

- 5.1. O detalhamento das especificações técnicas de cada um dos itens são os constantes do Anexo I a este Termo de Referência.
- 5.2. Todas as características descritas para os itens relacionados são **mínimas e essenciais**.
- 5.3. Os itens deverão, sempre que necessário, ser compatíveis entre si, de forma a permitir o seu perfeito funcionamento e utilização.
- 5.4. Todas as documentações necessárias à adequada utilização deverão ser fornecidas (tais como manual de utilização e configuração) ou o acesso ao site do fabricante para a execução dos downloads dos mesmos, quando for o caso.
- 5.5. Todos os itens deverão ser novos e sem uso, e entregues em suas embalagens originais e lacradas, junto com os seus respectivos acessórios, quando for o caso.

5.6. Todos os itens deverão possuir assistência técnica do fabricante ou indicado por ele em território brasileiro.

6. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. Prazo: até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento pelo fornecedor da assinatura do contrato.

6.2. Local: Sede do Tribunal de Justiça (Avenida Afonso Pena, 4.001, Serra, Belo Horizonte/MG, sala 1304, 13º andar, de segunda a sexta-feira, das 10h às 12h e das 14h às 18h).

6.2.1. O fornecedor deverá agendar as entregas pelo telefone (31) 3306-3920, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

7. GARANTIA:

7.1. Os prazos de garantia, quando houver, serão conforme especificado em cada item do Anexo I;

7.2. O prazo de garantia dos equipamentos contará a partir da data do recebimento definitivo dos mesmos pelo TRIBUNAL.

Considera-se para fins de “garantia” a reparação ou troca do produto em razão de defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem dos itens adquiridos.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES: conforme padrão do Tribunal.

9. RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: conforme padrão do Tribunal.

10. PAGAMENTO:

10.1. Itens 1 a 9. Após o recebimento dos bens.

11. MULTAS MORATÓRIAS:

11.1. Multa moratória de até 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, por dia de atraso até o trigésimo dia de atraso;

11.2. Moratória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, em caso de atrasos superiores a 30 (trinta) dias ou fornecimento com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

11.3. Moratória de até 3% (três) por cento sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou normas da legislação pertinente.

12. GARANTIA CONTRATUAL: não será solicitada.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Gerente da GIMP/DIRCOM, Kátia Massimo.

15. HABILITAÇÃO: conforme padrão do Tribunal.

16. PROPOSTA:

16.1. O proponente deverá indicar MARCA/MODELO na apresentação da proposta.

16.2. A licitante detentora da menor proposta deverá apresentar declaração de que os produtos ofertados possuem assistência técnica do fabricante ou indicado por ele em território brasileiro.

17. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS: O pregoeiro, subsidiado pela área demandante, poderá solicitar amostras, prospectos, páginas na internet, etc., para comprovação de que os produtos ofertados atendem às especificações técnicas solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Gomes Galdino, Diretor(a) Executivo(a)**, em 23/07/2024, às 16:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **19671760** e o código CRC **954AB290**.